

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

LEI N. 4.660, DE 18 DE JULHO DE 2019

Autoriza pagamento de despesas do exercício anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- Bagheti – Paes & Confeitaria CNPJ: 03.555.637/0001-32 – até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§1º. As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, de despesas de exercícios anteriores, autorizada a suplementação até o limite do *Caput* do presente artigo, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face a respectiva despesa.

§2º. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019, até o limite da despesa prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito Municipal -